Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

EREChIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1172 DE 09 DE JANEIRO DE 1980.

ANULA OU TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 1146 DE 08 DE OUTUBRO DE 1979, QUE TRATA DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, CUJA PROPRIEDADE É ATRIBUÍDA A EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Nº 1272 de 08 de outubro de 1979, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a chácara de nº 43, situada no Polígono Sueste, cuja propriedade é atribuída a "Empresa Territorial' Gaúcha, por não mais ser de interesse para a Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 09 de janeiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração